



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60



2º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2020

2º TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS E A EMPRESA STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA, DECORRENTE DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2020.

Ao(s) 31 (trinta e um) dias do mês de dezembro do ano de 2021, de um lado, o **MUNICÍPIO DE DAVINÓPOLIS**, CNPJ/MF nº 01.616.269/0001-60, com sede administrativa na Rua Cinco, s/n, Centro, por seu responsável legal, Raimundo Nonato de Almeida dos Santos, CPF nº 848.212.213-49 e RG nº 0625673720172 SESP/MA, nacionalidade brasileira, casado, residente e domiciliado na Rua João Paulo II, 326, Centro, Davinópolis (MA), doravante denominado simplesmente de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA**, CNPJ/MF nº 18.294.527/0001-31, estabelecida na Rua Santa Rita, nº 239; centro, município de Governador Edison Lobão - MA, neste ato, representada pelo Sr. Dyego Lucena Ribeiro, portador da CNH nº 03999091500 DETRAN/MA e do CPF/MF nº 027.035.063-25, firmam neste ato, com fulcro no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, o presente **Termo de Aditivo ao Contrato nº 045/2020**, que tem como contratação de empresa para locação de veículos e máquinas pesadas para atender as necessidades do município de Davinópolis (MA), mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo do Contrato por mais 12 (doze) meses, passando término da vigência do mesmo para o dia 31/12/2022, conforme Cláusula Quarta do referido Contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas decorrentes do presente aditivo correrão à conta dos seguintes recursos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
15.122.2001.2088.0000 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
17.512.2007.2042.0000 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA
3.3.39.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo nomeadas.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
CNPJ: 01.616.269/0001-60

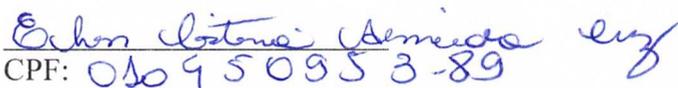


Davinópolis (MA), 31 de dezembro de 2021.


PREFEITURA MUNICIPAL DE DAVINÓPOLIS
RAIMUNDO NONATO DE ALMEIDA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL


STRUTURA VALOR SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA
Dyego Lucena Ribeiro
Representante Legal

TESTEMUNHAS:


CPF: 050950953-89


CPF: 772.279.053-49